



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho*

**EMENDA MODIFICATIVA N. 002 AO PROJETO DE LEI Nº 052/2022**

*Alterada a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 052/2022, de 29 de setembro de 2022 e dá outras providências.*

Os **VEREADORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAIM FILHO**, que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, propõe a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de nº 052/2022, de 29/09/2022, visando alterar valores previstos ao Legislativo Municipal.

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do art. 6º do Projeto de Lei nº 052/2022, de 29 de setembro de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

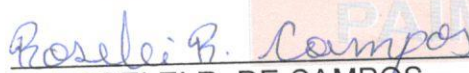
*“Art. 6º Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, autorizados a realizar abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, através de Decreto, durante o exercício econômico e financeiro de 2023, até o percentual de quatorze (14%) da respectiva despesa orçamentária fixada.”*

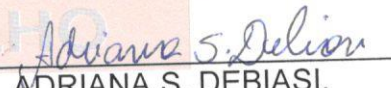
**Art. 2º** - Este projeto de emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO/RS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

  
LEANDRO J. BENETTI,  
Vereador MDB.

  
SIDIA L. M. BESSEGATO,  
Vereadora PP.

  
ROSELEI R. DE CAMPOS,  
Vereadora MDB.

  
ADRIANA S. DEBIASI,  
Vereadora PP.

  
VANDERLEI E. LUPPI,  
Vereador MDB.